**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 57/2016**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 89/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como o Sr. Leonardo Brizola Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF 089.936.516.71, representante legal da empresa CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.613.664/0001-09), situada na Rua Uruguaiana, 172 – Bairro Jardim Glória – Juiz de Fora / MG (CEP 36015-020), cujo objeto é **a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 89/2014,** conforme justificativa de fls. 2031 e autorização de fls. 2099 da **Concorrência n° 03/14**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 89/2014 por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 04 de novembro de 2016 a 03 de novembro de 2017, considerando a justificativa de fls. 2031 e autorização de fls. 2099 da **Concorrência n° 03/14**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 784.793,73 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), conforme planilha (anexo)**. O valor total contratado é de R$ 2.325.041,09 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2016.

André Borges de Souza Leonardo Brizola Nascimento

Diretor Presidente / CESAMA Cavenge Construções Ltda

Testemunhas 1) 2)